



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA nº 016/2022

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do novo Controlador (a) Interno (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), considerando o que dispõe o parágrafo 1º da cláusula 90 do novo contrato de consórcio público:

“§1º. A Diretoria Executiva, auxiliada pela Diretoria de Recursos Humanos, determinará prazo para que os empregados interessados em exercer a Função de Controlador Interno apresentem os documentos mencionados na cláusula 90, juntamente com seu *Curriculum vitae* para avaliação e formação da lista tríplice.”

E no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o período de inscrição para compor a lista tríplice que acarretará na escolha do novo Controlador Interno do consórcio pelo Presidente do Cismepar.

Parágrafo Único: Os interessados deverão entregar os documentos no período de 11 a 15/04/2022 das 08h30 às 17h00 na Diretoria de Recursos Humanos, na sala da Gestão da Qualidade, Processos e Desenvolvimento Humano em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato.

Art. 2º. Os documentos necessários para comprovar os requisitos exigidos pela cláusula 90 do contrato de consórcio público são:



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

- I - Curriculum vitae impresso conforme modelo do anexo I;
- II - Espelho funcional impresso emitido pelo Portal da Transparência da página oficial do Cismepar, podendo ser acessado pelo link: <http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/servidores>.
- III - Cópia simples do diploma de graduação em curso superior em uma das seguintes áreas: Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito ou Gestão Pública.
- IV - Cópia simples do certificado de pós graduação lato sensu ou stricto sensu;
- V - Cópia simples da certidão de inexistência de condenação por responsabilização por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado e/ou Órgão Público, onde atuou profissionalmente, e/ou tenha participado na gestão de recursos públicos, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao/235546/area/54>
- VI - Cópia simples da certidão de inexistência de condenação em processo criminal por prática de crime contra a administração pública previsto no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei nº 8.429, de junho de 1992 e na lei nº 8.666/1993 - a ser retirada no Cartório do Distribuidor do FÓRUM onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Aos residentes em Londrina entrar no site: <https://distribuidorlondrina.com.br/>, solicitar a certidão gratuita para emprego e anexar esta portaria como comprovação do checklist. *Prazo de emissão - 72 horas.

Parágrafo único: O documento previsto na alínea “e” da cláusula 90, qual seja, a certidão de inexistência de punição por decisão, da qual não caiba recurso, em processo administrativo e disciplinar por ato lesivo no âmbito do Cismepar, será providenciada automaticamente pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Após a inscrição dos interessados, os documentos dos candidatos inscritos serão conferidos e validados pela Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: A lista dos candidatos com documentos validados será divulgada no dia 20/04/2022 até as 17h00 no Diário Oficial do Cismepar.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 4º Após tal fase, a Diretoria Executiva, auxiliada pela Diretoria de Recursos Humanos, formará a lista tríplice, que será divulgada no dia 22/04/2022 até as 17h00 no Diário Oficial do Cismepar.

Art. 5º De posse da lista tríplice, o Presidente do Consórcio escolherá, dentre os candidatos que a compõe, o novo controlador interno do Cismepar.

Parágrafo único: o resultado será divulgado no dia 27/04/2022 até as 17h00 no diário oficial do Cismepar.

Art. 6º O indicado para a nomeação como novo controlador interno do Cismepar deverá apresentar-se no dia 28/04/2022 até as 12h00 na Diretoria de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Aceite de nomeação.

Art. 7º. A nomeação do novo controlador interno será publicada em Diário Oficial no dia 02/05/2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Londrina, 08 de abril de 2022.

Marcos Antônio Voltarelli
PRESIDENTE DO CISMEPAR